PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1040 / 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº 591/2015 de 21/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 53.391,91 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00032.007 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
00230 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.532,57
00240 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais .....R$ 741,13

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES
00390 – 31.90.01.00.00 – 00-000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares.....R$ 174,61

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
00420 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.076,77

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE
01140 – 31.90.13.00.00 – 00 -303 – Obrigações Patronais .....R$ 7,79

10.304.0006.2035 – PISO´ATENÇÃO BÁSICA – PAB VARIÁVEL – FR 497
01530 – 31.90.11.00.00 – 00 -497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
01540 – 31.90.13.00.00 – 00 -497 – Obrigações Patronais .....R$ 509,98

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.608.0010.2064 – MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
02880 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 254,93

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007-6084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE LIVRE

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em:31/12/2016 - Edição: 3267 - Pag. Atas&editais A-2
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf 3267

3620 - 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais .....R$ 158,94
3650 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 350,00

12.361.0007-6096 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
3990 - 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008-2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS
04150 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.960,00

27.812.0008.2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
04370 – 33.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00

09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.E.M.E.I
12.365.0007-6110 – MANUTENÇÃO C.E.M.E.I – FONTE LIVRE
04460 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.430,08
04470 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais ....R$ 1.095,11
04500 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.700,00
TOTAL R$ 53.391,91

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.061.0002.2006 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00220 – 31.90.94.00.00 – 00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.273,70

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
00480 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 28.076,77

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE
01160 – 33.90.30.00.00 – 00 - 303 - Material de Consumo .....R$ 7,79

10.301.0006.2028 – Vigilância em Saúde – VIGIA SUS
01240 – 33.90.39.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.509,98

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007-6095 - MANUTENÇÃO / REFORMA ESCOLA PIO XII
03960 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .....R$ 1.990,00
03970 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.990,00

12.363.0007-2098 – MANUTENÇÃO TELE CENTRO
04050 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais .....R$ 2.100,00

12.364.0007-2099 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
04100 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .....R$ 980,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008-2105 – CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
04310– 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Intalações.....R$ 4.563,67

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.9004 – **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
04650 – 99.99.99.00 – 00 - 999 – Reserva de Contingência.....R$ 2.900,00
TOTAL R$ 53.391,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Dezembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal